

LEI
Nº 3000/2023

“Dispõe sobre Criação de Crédito Adicional Especial para adequação de despesas para recebimento de recursos Federais destinados à aquisição de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde.”

FELIPE AUGUSTO, prefeito municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária na Lei Municipal nº 2945/2022 (LOA 2023), assim especificada:

Órgão: Executivo
Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde
Programa: 1006 – Aquisição de Medicamentos para Distribuição à População
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 303 – Assistência Farmacêutica
Atividade: 2028 - Aquisição de Medicamentos para Distribuição à População
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 05
Código de Aplicação: 350.0000
Valor: R\$ 470.791,00 (Quatrocentos e setenta mil, setecentos e noventa e um reais)

Artigo 2º - Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita provenientes do Fundo Estadual para o Fundo Municipal.

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos do PPA (Plano Plurianual 2018-2021) da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023) e a LOA (Lei Orçamentária Anual 2945/2023).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto.

São Sebastião, 23 de outubro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito